

DECRETO-LEI N. 15.173, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 113.550,00. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta: Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 113.550,00 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com o aumento dos vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro Campos do Jordão, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso previsto na arrecadação da receita da referida Estrada.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1945. FERNANDO COSTA Ruy Costa Rodrigues, respondendo pelo expediente da Secretaria da Viação.

DECRETO-LEI N. 15.174, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre criação de um Ginásio Estadual em Moji Mirim.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta: Artigo 1.º — É criado um Ginásio Estadual na cidade de Moji Mirim, obedecidas as disposições da legislação federal referentes ao ensino secundário.

Artigo 2.º — A instalação do Ginásio de que trata o artigo anterior é condicionada à obrigação de a Prefeitura de Moji Mirim doar ao Estado um terreno de 100 m (cem metros) x 100 m (cem metros), destinado à construção de um prédio para o funcionamento do estabelecimento ora criado, bem como ceder as instalações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único — Enquanto não for levada a efeito a construção de que trata este artigo, a Prefeitura de Moji Mirim, mediante decreto-lei, providenciará a cessão ao Estado sem quaisquer onus para este, a título de empréstimo, do prédio e das instalações da escola comercial daquela cidade, para funcionamento do Ginásio Estadual.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1945. FERNANDO COSTA Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

DECRETO-LEI N. 15.175, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta: Artigo 1.º — São criados no Quadro do Ensino a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

- 1 (um) de Diretor, padrão J;
1 (um) de Secretário, padrão G;
1 (um) de Orientador Educacional, padrão H;
8 (oito) de Professor Catedrático, padrão H;
6 (seis) de Professor de Aulas, padrão G; e
1 (um) de Preparador de Ciências Naturais, padrão D.

§ 1.º — Dos cargos criados neste artigo são de provimento em comissão os de Diretor e Secretário, sendo os demais isolados, de provimento efetivo, mediante concurso de títulos e de provas.

§ 2.º — Enquanto não se efetuar o concurso referido no parágrafo anterior, os professores do atual Gi-

násio de Moji Mirim continuarão no exercício de seus cargos.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

DECRETO N. 15.176, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7.º, n. I, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta: Artigo 1.º — Fica criada no 3.º subdistrito do município da Capital — Penha de França — a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede em Vila California.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição respectiva. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia de Penha de França — subdistrito do mesmo nome.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

DECRETO N. 15.177, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que, com o falecimento de S. Excia. Reverendíssima D. Gastão Liberal Pinto, Bispo da Diocese de São Carlos, ocorreu hoje naquela cidade, o Clero Brasileiro perde uma das suas figuras mais eminentes;

considerando que a separação da Igreja do Estado não impede a este prestar homenagens aos grandes vultos que a ela pertenceram;

considerando que é costume da Igreja dar sepultura no Tempo a seus bispos; e considerando que no caso foram cumpridas todas as condições pertinentes à saúde pública.

Decreta: Artigo único — Fica autorizado o sepultamento do corpo do Bispo da Diocese de São Carlos na Cripta da Catedral Metropolitana de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA Sebastião Nogueira de Lima.

PALACIO DO GOVERNO

Atos assinados pelo Interventor Federal, em 24 do corrente: —

Exonerou o senhor Doutor Euclides Vieira, do cargo Prefeito Municipal de Campinas.

Nomeou o senhor Doutor Joaquim de Castro Iribichá para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Campinas. Processos despachados pelo Interventor Federal, em 19 do corrente: —

Do Departamento das Municipalidades. Transmite processo em que a Associação dos Sanatórios Populares de Campos do Jordão recorre de despacho do Prefeito Sanitário local, que lhe indeferiu pedido de isenção do imposto territorial e da taxa de conservação de estradas de rodagem. (SI.7035-45). — "Deferiu, por equidade, o pedido";

de João de Oliveira Filho, redator-secretário, da Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior. Solicita afastamento do cargo, sem vencimentos e pelo prazo de dois anos, afim de empreender viagem de estudos, por conta própria. (SI.6090-45); — "Como requer".

DECRETOS DE 24 DE OUTUBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo: — de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, Paulina de Andrade Palude para exercer a função de Atendente, referência VII (sete), da Tabela Numérica da Seção do Tracoma, da Divisão Técnica do Departamento de Saúde, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Apostilando: — o Decreto de 23 de outubro de 1945 que admitiu Antonio Rodrigues Alves Neto para, como extranumerário contratado, exercer a função de Procurador da Fazenda do Estado na Procuradoria Fiscal do Estado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para declarar que o interessado terá direito as percentagens asseguradas pelo artigo 6.º e seus §§, do Decreto-lei n. 13.828, de 24 de janeiro de 1944, aos Subprocuradores Auxiliares, atuais Procuradores Fiscais, padrão P, observadas as restrições estabelecidas nesses dispositivos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DECRETOS DE 23-10-45

Contratando, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 1.º de março último, o sr. Roberto Mange para reger a cadeira n. 13 — Mecânica Aplicada às Máquinas; Bom-

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado Praça da Sé n. 270

Endereço telegráfico: Caixa Postal: "PROCURATER" N. 2.756

TELEFONE 3-7125

Table with columns for Gabinete do Procurador, Secretaria, Subprocuradoria Administrativa, DEPARTAMENTO JURIDICO, Consultoria Técnica, and various sub-procuradorias with Ramal numbers.

Table for DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA with columns for Gabinete do Diretor and various sections (1.ª, 2.ª, 3.ª Seção Técnica, Seção de Desenho) with Ramal numbers.

Table for DIRETORIA ADMINISTRATIVA with columns for Gabinete do Diretor and various sections (1.ª, 2.ª, 3.ª Seção Administrativa, Almoxarifado, Portaria) with Ramal numbers.

Table for CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO with columns for Secretaria and Delegado Adjunto with Ramal numbers.

Table for DELEGACIA DE FERRAS with columns for Delegado, Delegado Adjunto, and Cartório with Ramal numbers.

bas e Motores Hidráulicos da Escola Politécnica, com o salário mensal de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 6-011, do orçamento vigente.

Concedendo ao sr. Ademar Pedro Mesquita Pereira, Auxiliar de Escritório, extranumerário mensalista da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 180 (cento e oitenta) dias de licença, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 165, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Engenheiro Wander Corradini, Segundo Adjunto L — QE — lotado na Escola Politécnica (cadeira reunida n. 21 — Eletrotécnica — I e II partes — Máquinas Elétricas, Medidas Elétricas e Magnéticas), a partir de 26-9-45, do exercício de seu cargo.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decretos de 24 do corrente,

foi exonerado, a pedido, o sr. dr. Carlos Nery da Costa do cargo de Prefeito Municipal de José Bonifácio e dispensou, a pedido, o senhor Armando Reino da comissão que vinha exercendo como Prefeito Municipal do referido município;

foi nomeado o senhor Acrísio Lopes Cançado para exercer o cargo de Prefeito Municipal de José Bonifácio; foi exonerado, a pedido, o senhor Oscar Cassiano da Silveira do cargo de Prefeito Municipal de Nhandeara e foi nomeado o senhor Francisco Laurito, atual Escrivão de Paz do Distrito da Sede de Nhandeara, para exercer, em comissão, o referido cargo, com prejuízo de vencimento, mas, sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do seu cargo efetivo.

AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 24 DO CORRENTE

Autorizando, os agrônomos senhores Laerte Ramos de Moura, da classe "M", João Abramides Netto, da classe "J", Milton Romeiro Chiarini, também da classe "J" e José Pinto Pupo, da classe "H", Mario Bargonovi, da classe "I", todos funcionários do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, realizarem uma viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos nos trabalhos de irrigação, drenagem e de combate à erosão, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 15 de dezembro próximo vindouro, ficando arbitrada de conformidade com o artigo 133 combinado com o artigo 137 do referido decreto-lei a cada um dos funcionários acima, a ajuda de custo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), por conta da parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), do crédito especial aberto pelo artigo 6.º do Decreto-lei n. 14.266, de 7 de novembro de 1944.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23-10-1945

Foram concedidos 180 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a d. Maria Fausta Ladeira, professora primária do G. E. "Miss Brown", na Capital.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO LISTA TELEFÔNICA ... 3.7125... GABINETE DO PROCURADOR... Ramal 1 DEPARTAMENTO JURIDICO Secretaria ... Ramal 3 Cartório ... 3 1.ª Sub-Procuradoria ... 16 2.ª Sub-Procuradoria ... 18 3.ª Sub-Procuradoria ... 20 4.ª Sub-Procuradoria ... 22 5.ª Sub-Procuradoria ... 24 6.ª Sub-Procuradoria ... 26 7.ª Sub-Procuradoria ... 28 Sub-Procuradoria Administrativa ... 30 DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA Gabinete do Diretor ... Ramal 11 1.ª Seção Técnica ... 12 2.ª Seção Técnica ... 13 3.ª Seção Técnica ... 14 Seção de Desenho ... 16